



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 826/2013 DE 21/11/2013 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 86/2013 AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para suplementar despesas no Departamento de Obras”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

Suplementação:

02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 914
154510012.2.021000 Manutenção do departamento de obras
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 01
Valor: R\$ 475.000,00
Total geral.....R\$ 475.000,00

Redução:

02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 927
154520013.1.011000 Pavimentação asfáltica guias e sarjetas
4.4.90.51 - Obras e instalações
Fonte: 01
Valor: R\$ 430.000,00
02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 891
154510012.2.021000 Manutenção do departamento de obras
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
Fonte: 01
Valor: R\$ 45.000,00
Total geral.....R\$ 475.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, gabinete da Prefeita aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
Prefeita Municipal.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Luciana Cristina de Freitas
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 21/11/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE